



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Fis.N.º 26

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N.º 660/2007. De 04 de junho de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a instalação e o funcionamento de Unidade Avançada de Atendimento Judiciário, no Município de Pereiras”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, **FLÁVIO PASCHOAL**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a instalação e o funcionamento de Unidade Avançada de Atendimento Judiciário, no Município de Pereiras.

Artigo 2º - As condições do presente convênio são as constantes da Minuta de Convênio anexa, a qual fica fazendo parte da presente Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento-Programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2.1 – Administração e Finanças

Funcional Programática: 0206200022.043 – Manutenção da
Unidade Avançada de Atendimento Judiciário.

Elementos de Despesas:

31.90.11.00 – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
33.90.30.00 – Mat. de Consumo.....	R\$ 1.500,00
33.90.36.00 – Outros S.T.P.F.....	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros S.T.P.J.....	R\$ 1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 6.600,00

Artigo 4º - O presente crédito será coberto em sua totalidade, com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 2.7 – Logradouros Públicos e Obras.

Funcional Programática: 164820011.012 – Constr. de Casas e
Loteamento Popular

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Número Redução: 112

Valor: R\$ 19.600,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispino

Fls.N.º 27

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3826-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário

1829-1889